



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guairá-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Guairá-SP, 13 de julho de 2023.

Ofício Adm nº 103/2023

Assunto: Entrega de documentos

Por meio do presente ofício, a OSC Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE, inscrita no CNPJ n.º 48.344.071/0001-38, com sede à Avenida 19 n.º 1000 – Centro – Guairá/SP, vem encaminhar os seguintes documentos necessários para formalização de termo de fomento junto à Prefeitura do Município de Guairá, que são:

- I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ,
- III – Ata de Eleição e posse e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- IV – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- V - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- VIII – Cepas;
- IX – Balanço patrimonial 2022
- X – Cópia do registro no CMDCA /CMAS;
- XI – Certificado de regularidade do FGTS – CRF
- XII – Declaração de abertura de conta;
- XIII – 3 orçamentos de cada item;
- XIV – Anexos 2 – Declaração de indicação do Gestor da parceria pela OSC;
- XV – Anexo 3 - Declaração de Ciência e Concordância;
- XVI – Anexo 4 - Declaração da não ocorrência de impedimentos para celebração de termo de fomento;
- XVII – Anexo 5 – Declaração do Art. 17 do decreto nº 5.034 de 2017;
- XVIII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
- XIX – Plano de Trabalho.

Sem outros motivos para o momento, apresento os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcia Matsumoto Gonçalves
Gerente Executivo
CPF: 141.157.148-75
SOGUBE

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

PROTOCOLADO 13/07 23

Assinatura